

COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 830, DE 2023.

Dispõe sobre a criação de selo “Empresa Amiga da Família”, a fim de fomentar práticas organizacionais em prol da família.

Autor: Deputado CLARISSA TÉRCIO

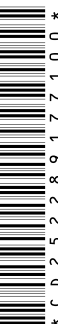
Relator: Deputado OSSESIO SILVA

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 830, de 2023, de autoria da Exma. Deputada Clarissa Tércio, objetiva criar o “Empresa Amiga da Família”, para reconhecer as empresas que implementarem ações e políticas organizacionais que promovam o equilíbrio entre a vida familiar e a vida laboral.

As medidas propostas são compostas de três segmentos de programas: voltados para o âmbito da cultura e gestão da conciliação trabalho-família; relativos às condições de trabalho; e concessão de benefícios e serviços que avancem em relação à proteção legal já existente.

A certificação terá validade bienal e poderá ser concedida também por Estados e pelo Distrito Federal, na forma de futura regulamentação. As empresas detentoras do Selo terão preferência na contratação com o setor público em caso de empate em processos licitatórios.



A autora justifica a proposição destacando a necessidade de estimular empresas a adotarem práticas que valorizem a família e a promoção do equilíbrio entre a vida laboral e a familiar.

O projeto foi distribuído às Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; Trabalho; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, em 11/07/2023, foi apresentado o parecer do relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação, com emenda, sendo o parecer aprovado em 08/08/2023.

Na Comissão de Trabalho, em 16/11/2023, foi apresentado parecer do relator, Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC-DF), pela aprovação deste e da emenda adotada pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, porém não apreciado.

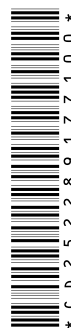
Posteriormente, o Deputado Capitão Alberto Neto foi designado relator, tendo apresentado parecer favorável em 10/06/2024, igualmente não apreciado pela Comissão.

Fui designado relator da matéria em 13/08/2025. A matéria não possui apensos e, ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 830, de 2023, propõe a criação do selo "Empresa Amiga da Família", reconhecendo empresas que adotem práticas organizacionais voltadas à conciliação entre trabalho e vida familiar. Trata-se de medida de caráter voluntário, que atua como estímulo para que o setor privado



adote políticas internas mais sensíveis às necessidades de seus trabalhadores e famílias.

Empresas que conciliam demandas profissionais e familiares demonstram compromisso com a dignidade do trabalhador, fortalecem vínculos e contribuem para a igualdade de oportunidades. Condições flexíveis de trabalho, atenção a dependentes com deficiência, idosos ou crianças, bem como incentivo à parentalidade responsável, são práticas que geram impacto social positivo e merecem reconhecimento.

A preferência em licitações para empresas certificadas representa instrumento de indução de boas práticas, sem impor obrigações adicionais ou custos diretos às organizações, garantindo segurança jurídica e liberdade empresarial.

A Emenda nº 1, aprovada na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, mantém coerência com o objetivo da proposta e conta com meu apoio.

Portanto, **voto pela aprovação do Projeto** de Lei nº 830, de 2023, e da Emenda nº 1, apresentada no âmbito da CPASF.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado OSSESIO SILVA
Relator

